PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º APROVADO 19/10x0

Sala das Sessões, em 19/10/87

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

APROVADO

Sala das Sessões, em --/--/--

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

LEI Nº 1.141

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Unidade Orçamentária abaixo discriminada o seguinte Crédito Especial:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4000- Despesas de Capital

4110- Obras e Instalaçoẽs 150.000,00

Total..... 150.000,00

Artº 2º - Como recurso necessário para atender as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial de que trata o artº 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 29 de Outubro de 1987

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA

Visto: 13 / 10 / 87
Plácido R.V.
Prefeito Municipal-